

Prêmio Cooperativa Paulista de Teatro

Minuta do Regulamento

O **Prêmio Cooperativa Paulista de Teatro** é destinado aos grupos e profissionais de teatro atuantes no Estado de São Paulo, que tenham estreado espetáculos, realizado ocupações e lançado publicações entre 1º de Janeiro e 31 de dezembro do corrente ano.

1. Poderão concorrer ao **Prêmio Cooperativa Paulista de Teatro** grupos e companhias teatrais criadoras de espetáculos e projetos nas diversas linguagens cênicas concernentes ao teatro, apresentados em salas convencionais, rua ou espaços não convencionais, direcionados a todas as idades, na capital, no litoral ou no interior do Estado. Poderão concorrer ao **Prêmio CPT** grupos teatrais filiados à Cooperativa Paulista de Teatro ou não.

2. Os prêmios serão entregues no início do ano posterior à temporada em questão, em data a ser definida pela Cooperativa Paulista de Teatro, e compreendem as seguintes categorias:

- **Dramaturgia:** criação individual ou coletiva em espetáculo apresentado em sala convencional, rua ou espaço não convencional
- **Direção:** criação individual ou coletiva em espetáculo apresentado em sala convencional, rua ou espaço não convencional
- **Elenco:** em espetáculo apresentado em sala convencional, rua ou espaço não convencional
- **Trabalho apresentado em sala convencional**
- **Trabalho apresentado em rua**
- **Trabalho apresentado em espaços não convencionais**
- **Trabalho para platéia infanto juvenil:** apresentado em sala convencional, rua ou espaço não convencional
- **Trabalho apresentado no interior e litoral paulista:** em sala convencional, rua ou espaço não convencional
- **Grupo ou Companhia revelação:** do interior, litoral ou capital do Estado
- **Projeto Visual:** compreendendo a integração orgânica entre os elementos plásticos e visuais do espetáculo e sua realização cênica - iluminação, cenografia, figurino, adereços e maquiagem
- **Projeto Sonoro:** compreendendo a integração orgânica entre os elementos sonoros do espetáculo e sua realização cênica - palavra, canto, trilha original ou adaptada, arranjos e sonoplastia

- **Ocupação de espaço:** compreendendo sala convencional, rua ou espaços não convencionais, no interior, litoral ou capital do Estado
 - **Publicação dedicada ao universo do teatro:** suas diversas vertentes, relações e linguagens, em projetos de grupos e companhias teatrais, instituições ou similares
3. A cada edição o Júri poderá indicar, caso julgue pertinente, um/uma artista ou instituição a ser homenageado/a no dia da premiação. Tal homenagem deve levar em consideração a relevância do trabalho do/a indicado/a para o Teatro do Estado de São Paulo.
4. A Comissão julgadora poderá sugerir, de acordo com a temporada, categorias que não estejam acima listadas, cabendo à organização do Prêmio acatá-las ou não.
5. A Cooperativa Paulista de Teatro informará a Comissão Julgadora sobre os espetáculos de seus núcleos associados, quando estes entrarem em cartaz. A Comissão tem autonomia para definir os trabalhos aos quais irá assistir, e para isso avaliará o volume de espetáculos em cartaz na temporada e o perfil do **Prêmio Cooperativa Paulista de Teatro**, segundo os termos deste edital.

Da Comissão Julgadora / Escolha

6. A Comissão Julgadora será composta por quatro (04) integrantes, indicados e votados pelos/as sócios/as da Cooperativa Paulista de Teatro, no ano anterior ao do prêmio em julgamento.
7. Poderão constituir a Comissão Julgadora profissionais da área teatral, acadêmicos/as, pesquisadores/as, críticos/as e jornalistas, com ligação direta com o meio teatral brasileiro.
- Parágrafo 1 - É vedado a qualquer membro das comissões, votar e ser premiado, em qualquer categoria de espetáculo do qual tenha participado.
8. A dinâmica e os critérios de julgamento ficarão a cargo de cada Comissão Julgadora, que poderá indicar normas e regras para o funcionamento do **Prêmio Cooperativa Paulista de Teatro**, ao longo de sua existência.
9. Não haverá valores financeiros para os premiados, que receberão um troféu criado especialmente para o prêmio.
10. A Cooperativa Paulista de Teatro terá a responsabilidade de custear, com recursos pleiteados juntos a outras instituições ou próprios, as despesas com a Comissão Julgadora e a organização da entrega do **Prêmio Cooperativa Paulista de Teatro**.